CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 392/2023/PMCN/GP

Currais Novos/RN, 25 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei nº 023/2023.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esse que solicita Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2023, para alocação de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, e dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 e os recursos foram destinados aos municípios do país, não sendo diferente com Currais Novos.

Nesse sentido, como medida necessária para a correta contabilização, aplicação e prestação de contas dos referidos recursos, estamos solicitando o crédito especial em epígrafe para adequação orçamentária no exercício corrente, visto a importância que a vertente providência representa para o setor cultural do nosso Município, esperando contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa.

Por fim, reiteramos aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.10.26 12:48:10 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, de 25 de outubro de 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2023, para alocação de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do Executivo Municipal, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 41, II e Art. 42 da Lei Federal nº4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2023, no valor de **R$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, § 1º, I da Lei nº4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual, no valor de R$ 295.512,54 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) e na 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 120.113,20 (cento e vinte mil cento e treze reais e vinte centavos), totalizando **R$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023 (Lei nº 3.774 de19 de julho de 2022), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2023 (Lei nº 3.823 de 12 de janeiro de 2023), naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 25 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.10.26 12:48:33 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, de 25 de outubro de 2023

ANEXO I – INCLUSÕES

Unidade Orçamentária:	06.001–Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes	
Ação:	**LEI PAULO GUSTAVO (Art. 5º - Audiovisual)**	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fonte de Recursos:	17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	
Natureza de Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 21.306,02
	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	R$ 250.322,52
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 24.884,00
TOTAL (I)		**R$ 296.512,54**

Unidade Orçamentária:	06.001–Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes	
Ação:	**LEI PAULO GUSTAVO (Art. 8º - Demais Setores)**	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fonte de Recursos:	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	
Natureza de Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	R$ 30.113,20
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 40.000,00
TOTAL (II)		**R$ 120.113,20**

TOTAL GERAL (I +II)	**R$ 416.625,74**

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 25 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.10.26 12:48:55 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal